



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.131, DE 18 DE JUNHO DE 1.987.:

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO), os vencimentos do cargo de Secretário da Prefeitura Municipal de Matipó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de junho de 1.987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos

Assinatura do Poder de Assinatura

Marcos Gardunho da Silva Afrocado

Lineal Inada de Assis Referendo